



**SANTA BÁRBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL–
RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 44.680.424/0001-10**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 16 horas, de forma não presencial (“Assembleia Não Presencial”), pela ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada para tanto através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administradora do **SANTA BÁRBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL– RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 44.680.424/0001-10 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e da Subclasse Sênior 1 emitidas pela Classe Única do Fundo (“Classe Única”), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

- a) A amortização de Cotas Subclasse Sênior 1, em valor correspondente a quantia líquida de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), pelo valor do capital investido somado aos juros (valor principal + juros), sendo que o pagamento da amortização deverá ocorrer, em até 03 dias úteis contados da assinatura da ata conforme programação a ser feita entre o Administrador e o Custodiante do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.



São Paulo, 10 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923998B3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

DocuSigned by:

Vitor Lourenço

F89243D67BC84F2...

Assinado por:

Leandro Dal Re Menoncello

11054A0C94B64D0...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.